



## **EDITAL N° 20, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

### **Credenciamento de novos docentes para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPG-ENF - CPTL/UFMS**

A Coordenadora do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, curso de mestrado acadêmico, do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o explicitado pela PORTARIA CAPES Nº 174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, PORTARIA CAPES Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016, as NORMAS PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul aprovadas pela RESOLUÇÃO Nº 165 COPP, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019; o REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (PPG-ENF/CPTL) INSTITuíDO PELA RESOLUÇÃO N° 2, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, torna público o presente **Edital, para o credenciamento de DOIS (2) docentes permanentes e de UM (1) docente colaborador para atuação no curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem CPTL/UFMS**, conforme as orientações estabelecidas a seguir:

**Art.1º.** O presente Edital visa ao credenciamento de dois (2) docentes permanentes e de um (1) docente colaborador no Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem CPTL/UFMS. As atribuições dos docentes do PPG-ENF são:

1. Orientar alunos do Programa;
2. Ministrar disciplinas no Programa;
3. Desenvolver pesquisas e produção do conhecimento;
4. Desenvolver junto ao PPG-ENF atividades administrativas (comissões, representações e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros), de ensino e extensão.

§ 1º - Apenas uma das vagas de docente permanente poderá ser preenchida por candidato não graduado em enfermagem.

**Art. 2º.** Caracteriza o pesquisador do corpo docente aquele que atenda às determinações legais da CAPES/MEC e as exigências das Normas para pós-graduação stricto sensu da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em

Enfermagem, cumprindo, para este edital, todos os seguintes requisitos mínimos:

1. Possuir vínculo formal com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em regime de 40 (quarenta) horas ou Dedicação Exclusiva, obrigatoriamente lotado no CPTL;
2. Possuir o título de doutor;
3. Possuir vínculo a uma linha de pesquisa do Curso e grupo de pesquisa do CNPq;
4. Coorientar alunos regulares do Curso nos últimos anos ou orientar em outros programas e/ou ser colaborador no Curso;
5. Para o candidato a docente permanente: possuir, no mínimo, uma publicação nos últimos dois anos entre artigos científicos em revistas indexadas (mínimo Qualis A2 na área da Enfermagem) ou patentes concedidas;
6. Para o candidato a docente colaborador: possuir, no mínimo, uma publicação nos últimos dois anos entre artigos científicos em revistas indexadas (mínimo Qualis B1 na área da Enfermagem), livro ou capítulo de livro técnico científico com ISBN ou patentes concedidas;

§ 1º A critério da Comissão de Seleção, docentes com título de doutor empossados pela UFMS há menos de três anos poderão ser credenciados na categoria permanente desde que atendidos os incisos III e V do parágrafo anterior.

**Art. 3º** - Serão considerados para este edital, para efeitos de pontuação, tanto para docentes permanentes quanto colaboradores:

I) Os artigos completos publicados em periódicos indexados no período 2017-2019, assim como os artigos no prelo.

§ 1º - Os artigos serão pontuados de acordo com o Qualis Capes para a área de Enfermagem e devem consistir em produção independente do candidato, ou seja, sem coautoria de docentes já vinculados ao PPG-ENF;

§ 2º - Serão pontuados o máximo de três artigos pertencentes ao estrato B4;

§ 3º - Artigos publicados em periódicos B5, conforme o Qualis Capes, não serão pontuados;

§ 4º - A pontuação dos artigos será obtida pela somatória dos pontos relativos aos periódicos em que os artigos foram publicados de acordo com a pontuação dos estratos Qualis Periódicos da Área de Enfermagem 2013-2016.

### **Pontuação dos estratos Qualis Periódicos da Área de Enfermagem. 2013-2016**

<b>Estrato Qualis</b>	<b>Pontuação</b>
A1	100
A2	85

B1	70
B2	50
B3	30
B4	15
B5	5

Fonte: Relatório  
de avaliação Enfermagem - Avaliação Quadrienal 2017

II) O número de coorientações e orientações do candidato será considerada, tanto no PPG-ENF/CPTL quanto em outros programas de Pós-graduação Stricto Sensu. O candidato poderá pontuar até cinco atividades entre coorientações e orientações em andamento ou concluídas, sendo que cada orientação equivale a 7 pontos e cada coorientação equivale a 5 pontos.

III) O candidato poderá pontuar até três atividades de pós-doutoramento concluída, sendo que cada pós-doutorado equivale a 7 pontos.

**Art. 4º** - Os docentes serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o estabelecido no Art. 3º (permanente e colaborador) e serão credenciados até o limite das vagas estabelecidas no Art. 1º.

**Art. 5º** - Os critérios de desempate serão, por ordem de prevalência:

1. Ser docente colaborador do PPG-ENF, em caso de candidatos concorrendo ao credenciamento permanente;
2. Já ter ministrado disciplinas no programa de forma voluntária;
3. Maior captação de fomentos em projetos de pesquisa;

**Art. 6º** - O credenciamento do Docente Permanente tem a validade por tempo indeterminado ou de acordo com decisão do Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem. Na dependência das demandas do PPG-ENF, poderão ser chamados os candidatos subsequentes, até 6 meses após esse processo seletivo.

**Art. 7º**- O processo de credenciamento será conduzido por uma Comissão composta para esse fim específico, integrada por três professores designados pelo Colegiado de Curso, pelo Coordenador do Curso e a secretaria do PPG-ENF.

**Art. 8º** - Os documentos exigidos no ato da inscrição serão:

1. Formulário de Solicitação de credenciamento devidamente preenchido (Anexo I);
2. Declaração da disponibilidade de atividades de ensino e pesquisa, orientações de alunos e participação em atividades administrativas (Comissões, representações e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros) e/ou extensão (Anexo II);
3. - Relação de outros Programas em que o candidato participa atualmente, com carga horária, número de orientandos e nomes de disciplinas ministradas em cada Programa, se houver;
4. - Cópias de documento oficial com foto e de comprovante de endereço;
5. - Cópia do título de Doutor;
6. - Cópia da declaração de conclusão do(s) Pós-doutorado(s), se houver;
7. - Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição;
8. - Relação impressa dos artigos publicados no período 2017-2019, com cópia da primeira página do respectivo artigo, acompanhados, se for o caso, da relação de artigos no prelo;

IX - Relação impressa das orientações/coorientações a serem pontuadas, com documento comprobatório emitido pelo(s) programa(s) de pós-graduação.

**Art. 9º** - As inscrições deverão ser realizadas junto à Secretaria da Pós-Graduação de Enfermagem - CPTL, nos período de 14 a 15 de outubro de 2019, das 8:00h as 11:00h e das 14:00h as 17:00h.

**Art. 9º** - Os trabalhos da Comissão obedecerão ao cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	04/10/2019
Inscrições	14 15/10/2019 e
Deferimento das propostas pela Comissão	16/10/2019
Análise das propostas pela Comissão	17 18/10/2019 e
Divulgação dos Resultados preliminares	21/10/2019
Divulgação dos Resultados finais	23/10/2019



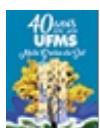
**Art. 10º - Das disposições finais:**

I - Serão acatados recursos impetrados até 24 horas da divulgação do resultado pela página eletrônica do Programa, sob a forma de texto impresso, entregue na secretaria, que serão avaliados com base neste Edital;

II - As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgenfermagem.cptl@gmail.com;

III - Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação.

JULIANA DIAS REIS PESSALACIA



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dias Reis Pessalacia, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 03/10/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1537655** e o código CRC **AADF7929**.

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - CPTL**

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

**Referência:** Processo nº 23448.004612/2019-36

SEI nº 1537655



ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENFERMAGEM –  
CPTL/UFMS

**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Senhor Presidente:

Eu, \_\_\_\_\_, docente em efetivo exercício da \_\_\_\_\_ (nome da Instituição), sob o regime de trabalho de \_\_\_\_\_ (DE ou 40 horas), matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_ (nome da Unidade, Faculdade, etc), venho solicitar minha inscrição junto ao processo seletivo de credenciamento de professores do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, Campus de Três Lagoas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na linha de pesquisa \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente dos critérios do Edital de Credenciamento e responsabilizo-me pela entrega, dentro do período previsto, dos documentos pertinentes.

Três Lagoas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO II

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENFERMAGEM – CPTL/UFMS

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, professor em efetivo exercício da \_\_\_\_\_ (nome da Instituição), matrícula nº \_\_\_\_\_, DECLARO que possuo disponibilidade para exercer as seguintes atividades concernentes ao Programa de Pós-graduação: (I) atividades de ensino e pesquisa; (II) orientar e/ou coorientar alunos regulares e especiais, (III) participar das atividades científicas; (IV) participar de atividades administrativas e/ou de extensão.

Três Lagoas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura